



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS VERDES, BIODIVERSIDADE E AGROAMBIENTES - DeGABA

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518650 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 2/2025/DeGABA

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, entidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, situada no Campus da Universidade Federal de São Carlos, Área Norte, Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos-SP, neste ato representada, na forma de seu Estatuto, por sua Diretora Executiva, o Prof. Dr. Tarjino de Araújo Filho, doravante denominada FAI-UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna pública a abertura do **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação de **um bolsista** para atuação no Projeto nº 14.690 coordenado pela Profa. Dra. Érica Pugliesi, do Departamento de Ciências Ambientais, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº **23112.013764/2025-60**.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com a Resolução CD/FAI nº 02/2017, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

1.2. Este Edital é aberto a discentes regularmente matriculados na graduação em gestão e análise ambiental do Campus São Carlos.

1.3. Requisitos desejáveis:

- É desejável experiência em coletas de sementes de árvores nativas para arborização urbana;
- É desejável experiência com produção de mudas árvores nativas.

1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte;

1.4. Em um prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Edital, o candidato poderá solicitar esclarecimentos e impugnação do presente documento. Decorrido este prazo, o candidato decairá do direito de fazê-lo;

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar um(a) discente regularmente matriculado(a) na graduação em gestão e análise ambiental do Campus São Carlos;

2.2. Todas as atividades dos bolsistas serão orientadas e supervisionadas pela Coordenadora do Projeto e co-supervisão dos servidores da SGAS, Gabriela Strozzi, Lucas Dias Sanglade e Raquel S. Boschi, membros da Equipe de Trabalho da Atividade de Extensão vinculada (ProEx 23112.013052/2022-06)

3. DA VAGA

3.1. Será selecionado 1 bolsista, que esteja cursando graduação em gestão e análise ambiental do Campus São Carlos, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste Edital. As atividades serão realizadas de forma PRESENCIAL

4. ATRIBUIÇÕES DE ATIVIDADES

4.1. Serão atribuições dos bolsistas, quando no exercício da atividade, contribuir para:

- a) Coletar sementes de espécies nativas de árvores;
- b) Selecionar as sementes viáveis;
- c) Semear em bandejas para germinação;
- d) Repicar as mudas germinadas para saquinhos ou tubetes;
- e) Auxiliar nas atividades operacionais de campo do projeto;
- f) Mapear as áreas do campus para novos plantios;
- g) Auxiliar em outras atividades do projeto de mesma complexidade.

4.2. O bolsista deverá dedicar-se às atividades da bolsa por 20 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

4.3 O Bolsista deverá entregar relatórios mensais de suas atividades desenvolvidas a coordenação do projeto.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção dar-se-á através de preenchimento de formulário *online* disponível em: <https://forms.gle/UrjofCRLJkwqRWX77>

5.2. Será realizada uma pré-seleção pela coordenadora do projeto a partir das respostas ao formulário, seguidas de breves entrevistas com pré-selecionados;

5.3. A entrevista será no formato online e possui o objetivo de conhecer e interagir com o(a) candidato(a), a fim de verificar habilidades e competências para o bom desempenho das atividades do projeto;

5.4. Serão avaliados os seguintes requisitos:

5.4.1. Adequação às Atividades do Projeto (máximo de 7 pontos):

I. Experiência com coleta de sementes em campo (máximo 2 pontos):

- Não possui experiência: 0 pontos.
- Experiência básica ou esporádica: 1 ponto.
- Experiência significativa e contínua: 2 pontos.

II. Experiência com produção de mudas (máximo 2 pontos):

- Não possui experiência: 0 pontos.
- Experiência básica ou esporádica: 1 ponto.
- Experiência significativa e contínua: 2 pontos.

III. Experiência em projetos similares ou ações de extensão (máximo 3 pontos):

- Não participou: 0 pontos.
- Participação em um projeto: 1,5 ponto.
- Participação ativa em dois ou mais projetos: 3 pontos.

Critérios para a Entrevista

5.4.2. Habilidade em Comunicação (máximo de 3 pontos):

- Clareza ao se expressar: 1 ponto.
- Capacidade de argumentação e objetividade: 2 pontos.
- Empatia e postura profissional durante a entrevista: 3 pontos.

5.5. O processo de seleção terá pontuação máxima de 10 pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, discente regularmente matriculado no curso de graduação em gestão e análise ambiental do Campus São Carlos, de nacionalidade Brasileira ou estrangeiro com situação regular no País.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio de preenchimento do formulário *online* (item 5.1) e envio dos comprovantes de acordo com os itens 1.2. e 1.3. no período descrito no item 8 deste edital.

6.3. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS.

6.4. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou Proponente do Projeto.

7. DAS BOLSA

7.1. Após o processo seletivo, haverá a convocação dos discentes da UFSCar devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente Projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsa mensal **do período de 3 meses a partir de**

novembro de 2025, podendo este período ser prorrogado até o final do projeto, ou se desligado a qualquer momento quando o bolsista não cumprir as exigências da vaga segundo o item 4.2 e 4.3.

7.2. O valor mensal da bolsa será de R\$949,70

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	20/10/2025
Período para Inscrição	21/10 a 25/10/2025
Entrevistas	28/10/2025
Resultado e convocação	29/10/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital Nº 05/2025 será publicada através do site <https://www.sgas.ufscar.br/>.

9.2. Os bolsistas selecionados serão comunicados do resultado no dia **29/10/2025**.

9.4. A bolsa terá vigência de 3 meses, podendo ser prorrogada até a vigência do Projeto, ou ser cancelada a qualquer tempo a pedido do Coordenador ou do próprio bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente UFSCar for encerrado.

9.6. Os bolsistas deverão manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, 20 de outubro de 2025.

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
ELETRONICA	RAQUEL STUCCHI BOSCHI	CHEFE DO DeGABA	DeGABA



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Stucchi Boschi, Chefe de Departamento**, em 20/10/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2041899** e o código CRC **B1301888**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.013764/2025-60

SEI nº 2041899

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019